

PROJETO DE LEI N° 003/2026

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais da educação do municipal de Demerval Lobão – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos servidores efetivos, definidos como profissionais da educação, reajustados em 5,4% sobre os valores aferidos atualmente, conforme tabela anexa.

Art. 2º As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira ou Estatuto do Servidor.

Art. 3º Para os demais servidores municipais, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSE	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 20 HORAS							
	NÍVEL							
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
A	R\$ 3.154,20	R\$ 3.280,37	R\$ 3.411,59	R\$ 3.548,05	R\$ 3.689,97	R\$ 3.837,57	R\$ 3.991,07	R\$ 4.150,71
B	R\$ 3.469,62	R\$ 3.608,40	R\$ 3.752,75	R\$ 3.902,86	R\$ 4.058,96	R\$ 4.221,32	R\$ 4.390,18	R\$ 4.565,77
C	R\$ 3.747,19	R\$ 3.897,08	R\$ 4.052,95	R\$ 4.215,07	R\$ 4.383,68	R\$ 4.559,03	R\$ 4.741,39	R\$ 4.931,04
D	R\$ 4.121,92	R\$ 4.286,78	R\$ 4.458,26	R\$ 4.636,58	R\$ 4.822,05	R\$ 5.014,93	R\$ 5.215,52	R\$ 5.424,15

CLASSE	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 30 HORAS							
	NÍVEL							
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
A	R\$ 4.731,30	R\$ 4.920,55	R\$ 5.117,38	R\$ 5.322,08	R\$ 5.534,96	R\$ 5.756,34	R\$ 5.986,60	R\$ 6.226,08
B	R\$ 5.204,43	R\$ 5.412,60	R\$ 5.629,11	R\$ 5.854,27	R\$ 6.088,44	R\$ 6.331,99	R\$ 6.585,26	R\$ 6.848,68
C	R\$ 5.620,78	R\$ 5.845,62	R\$ 6.079,43	R\$ 6.322,60	R\$ 6.575,52	R\$ 6.838,55	R\$ 7.112,09	R\$ 7.396,56
D	R\$ 6.182,87	R\$ 6.430,18	R\$ 6.687,38	R\$ 6.954,88	R\$ 7.233,07	R\$ 7.522,40	R\$ 7.823,30	R\$ 8.136,22

CLASSE	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 40 HORAS							
	NÍVEL							
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
A	R\$ 6.308,40	R\$ 6.560,73	R\$ 6.823,16	R\$ 7.096,09	R\$ 7.379,93	R\$ 7.675,12	R\$ 7.982,13	R\$ 8.301,42
B	R\$ 6.939,25	R\$ 7.216,81	R\$ 7.505,48	R\$ 7.805,70	R\$ 8.117,93	R\$ 8.442,65	R\$ 8.780,35	R\$ 9.131,57
C	R\$ 7.494,38	R\$ 7.794,15	R\$ 8.105,93	R\$ 8.430,16	R\$ 8.767,37	R\$ 9.118,05	R\$ 9.482,78	R\$ 9.862,09
D	R\$ 8.243,81	R\$ 8.573,57	R\$ 8.916,51	R\$ 9.273,18	R\$ 9.644,11	R\$ 10.029,86	R\$ 10.431,05	R\$ 10.848,30

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS							
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 1.853,43	R\$ 1.946,10	R\$ 2.043,41	R\$ 2.145,57	R\$ 2.252,85	R\$ 2.365,50	R\$ 2.483,77
B	R\$ 2.038,77	R\$ 2.140,71	R\$ 2.247,74	R\$ 2.360,13	R\$ 2.478,13	R\$ 2.602,05	R\$ 2.732,15
AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS							
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 2.038,77	R\$ 2.140,71	R\$ 2.247,74	R\$ 2.360,13	R\$ 2.478,13	R\$ 2.602,05	R\$ 2.732,15
B	R\$ 2.242,65	R\$ 2.354,78	R\$ 2.472,52	R\$ 2.596,15	R\$ 2.725,95	R\$ 2.862,24	R\$ 3.005,36

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE DEMERVAL LOBAO - PI**

Excelentíssimos Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município realizar medidas para a valorização dos profissionais do magistério, categoria que tanto contribui para os avanços educacionais locais.

Por esta razão, encaminha projeto de lei de aumento dos vencimentos dos professores, na razão de 5,4%, conforme determinado nacionalmente.

Frise-se que existem algumas limitações de gastos, dentre elas a de que, no mínimo, 70% do FUNDEB sejam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação, aí incluídos as remunerações, gratificações e encargos patronais.

Da mesma forma, regulamenta o salário mínimo nacional como o aplicável ao município.

Certo da compreensão da importância deste projeto, submetemos à apreciação com o pedido de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** e aguarda manifestação desta Augusta Casa quanto a aprovação ou não do projeto, para posterior publicação.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal